



Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024

Ofício PRE nº 1083/2024

À Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas – CPIMJAE

*Excelentíssimo Senhor Senador
Jorge Kajuru
Senado Federal
Via email*

Aos cuidados do Exmo. Sr. Senador JORGE KAJURU

Ref.: Requerimento nº 58/2024 – CPIAE – Requisição de Informação

Cumprimentando-o cordialmente, os abaixo assinados JULIO AVELLAR e EDUARDO GUSSEM, respectivamente, Diretor de Competições da Confederação Brasileira de Futebol e Oficial de Integridade do Futebol Brasileiro, vêm, em atenção ao ofício 069/2024 – CPIMJAE, apresentar as respostas às indagações do Exmo. Sr. Senador Eduardo Girão formuladas no Requerimento nº 58/2024 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Para maior facilidade de compreensão, reproduzimos a seguir os esclarecimentos solicitados pelo Requerimento 58/2024, apresentando, na sequência de cada um dos quesitos formulados, as nossas respectivas respostas:

- Para o Diretor de Competições JULIO AVELLAR:

1. Quais as ações desenvolvidas por sua diretoria junto aos clubes de futebol que participam das diversas divisões do futebol brasileiro nos seus âmbitos masculino e feminino na busca de sanar esse tipo de suspeição que só faz atentar contra o nosso principal esporte?

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luís Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



A Diretoria de Competições da CBF realizou, de forma inédita no ano de 2024, reuniões com técnicos e capitães, com a participação da Unidade de Integridade, da Comissão de Arbitragem, da Diretoria Jurídica da CBF, sendo feitas apresentações aos clubes sobre calendário, tabela, aspectos da arbitragem, questões relacionadas ao jurídico desportivo, diversidade e combate ao racismo, e principalmente questões de integridade, com a finalidade de educar e de coibir a manipulação de competições, bem como divulgar os canais de denúncia disponibilizados pela entidade e autoridades competentes.

Além disso, a CBF ministrou palestras sobre integridade com todos os árbitros do Campeonato Brasileiro. Houve também apresentações sobre integridade nos conselhos técnicos realizados pela entidade.

Especificamente, nessas oportunidades, foi dissertado sobre como os atletas, membros de comissão técnica e dirigentes deveriam se comportar vis-à-vis o mercado de apostas esportivas, dentro e fora de campo, evitando qualquer envolvimento com apostas; sobre como realizar denúncias; sobre a necessidade de evitar qualquer forma de divulgação de informação privilegiada; sobre dever de denunciar; sobre penalidades, etc.

2. Sendo responsável pelas competições das categorias de base, sua diretoria desenvolve alguma política de conscientização junto aos atletas mais jovens sobre os perigos que envolvem a corrupção no futebol?

Preliminarmente, cabe informar que CBF não possui relação direta com os atletas citados, sendo que esta relação é via Federações estaduais e os respectivos Clubes. A CBF somente mantém contato direto com atletas quando estes estão a serviço das Seleções Brasileiras, e nestas ocasiões promove palestras educativas. Além disso, a grande maioria dos casos suspeitos de manipulação em 2023 deu-se no âmbito das competições com atletas adultos, e não no contexto do futebol sub-20 ou sub-17. Por essa razão, o foco maior da CBF, no enfrentamento da manipulação de resultados,



deu-se no âmbito do futebol profissional, e não na esfera das divisões de base, para as quais é até mesmo vedada, por regulamento e por lei, a veiculação de qualquer tipo de publicidade sobre apostas esportivas.

Ademais, das 110 partidas suspeitas no ano de 2023, nenhuma delas ocorreu em competições de base organizadas pela CBF. De igual modo, no corrente ano de 2024, nenhuma das partidas suspeitas ocorreu no âmbito das competições de base promovidas pela CBF.

Dito isso, foram sim desenvolvidas atividades formativas junto aos atletas da base em matéria de integridade, notadamente por parte das Federações estaduais.

É importante destacar que a Copa São Paulo de Futebol Juniores, competição organizada pela Federação Paulista de Futebol que é, reconhecidamente, a principal competição de juniores do Brasil, não registrou no corrente ano de 2024 nenhum caso de partida suspeita de manipulação, vis-à-vis 6 partidas suspeitas em 2023.

De toda sorte, a CBF tem o firme propósito de intensificar atividades educacionais e formativas junto aos atletas de base em matéria de promoção da integridade e combate à manipulação de competições.

- Para o Oficial de Integridade EDUARDO GUSSEM:

1. Vários ministérios públicos do Brasil, bem com polícias civis dos estados estão deflagrando inúmeras operações contra a prática de tramoias em partidas de futebol. Como está a interação da CBF com essas entidades de segurança pública e de fiscalização e controle estatal? Como se dá essa cooperação?

Em 9 de maio de 2023, a CBF propôs ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o estabelecimento de cooperação para enfrentamento da manipulação de competições. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Ministro Flávio Dino

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luis Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



de Castro e Costa indicou o setor da Polícia Federal responsável pela repressão à corrupção para interagir diretamente com a CBF.

Em novembro de 2023 a CBF implementou sua Unidade de Integridade, que, a partir de então, passou a se encarregar da interlocução com as autoridades responsáveis. Desde então, todos os relatórios que chegam à CBF apontando possível manipulação de competição são imediatamente compartilhados com as autoridades públicas.

Em razão dessa frutuosa parceria, algumas operações policiais já foram deflagradas no corrente ano de 2024 valendo-se das informações provenientes da CBF e das suas parceiras e/ou prestadoras de serviços.

Cabe salientar que, desde novembro de 2023 a Polícia Federal já goza de acesso irrestrito aos bancos de dados da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro, incluindo: (a) acesso ao repositório de partidas suspeitas, que contém todos os relatórios de jogos suspeitos recebidos pela CBF desde o ano de 2018; e, (b) acesso aos dados do Passaporte do Futebol Brasileiro, que é o serviço de inteligência desenvolvido pela CBF para monitoramento de atletas, árbitros, oficiais, dirigentes, etc. envolvidos em suspeitas de manipulação de competições.

Além disso, foi recentemente aprovada pelo CNPG (Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça) a celebração de convênio com a CBF, que, uma vez firmado, criará um intercâmbio formal da entidade com os vinte e seis Ministérios Públicos dos Estados bem como com o Ministério Público da União.

2. A Série A do campeonato brasileiro tem o patrocínio master de uma casa de apostas esportivas (BETANO), bem como a série B também (BET NACIONAL). Obviamente os esquemas em jogos de futebol não começou com o advento das apostas, porém se intensificou após sua legalização em 2018. Na sua opinião não haveria em grave conflito de interesses ao haver uma relação negocial da CBF com essas BETS?

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luís Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



A Portaria 15/2023 de 24 de novembro de 2023, da presidência da CBF, que instituiu a Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro, estabelece as funções do Oficial de Integridade. A análise da conveniência e oportunidade da celebração de contratos como os citados no quesito acima não se inserem na esfera de atribuições da Unidade de Integridade.

No tocante à aprovação da legislação que hoje permite a atuação das casas de apostas e a respectiva propaganda não somente no âmbito de entidades e competições esportivas, trata-se de opção política do Congresso Nacional sobre a qual não cabe à CBF se pronunciar, reforçada ainda mais com a recente aprovação de relatório de projeto para liberação do jogo no Brasil. Além disso, a publicidade de apostas esportivas em competições é uma realidade mundial, inclusive nos maiores e principais campeonatos internacionais das diferentes Federações Nacionais, Ligas, Conmebol e FIFA.

E, certamente, contribui muito para o cenário atual a total ausência de regulamentação das apostas após sua legalização em dezembro de 2018. Ou seja, foram mais de 4 (quatro) anos de ausência de regulação ou regulamentação no setor.

De toda forma, cumpre salientar que, no exercício de sua autonomia privada assegurada pela Constituição da República Federativa do Brasil e reafirmada pela Lei Geral do Esporte, em atitude de autorregulação e autolimitação, a CBF recentemente alterou o seu Regulamento Geral de Competições - RGC, para estabelecer, conforme disposto no novo artigo 114 daquele documento, que apenas as operadoras de apostas esportivas devidamente legalizadas no Brasil poderão realizar publicidade ou propaganda nas competições da entidade. Veja-se o teor do dispositivo citado:

Art. 114 - A exibição de publicidade ou propaganda de empresas, nacionais ou estrangeiras, operadoras de apostas esportivas, sob qualquer forma, inclusive nos uniformes das equipes participantes, fica condicionada ao



cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 14.790/2023 e na regulamentação do Ministério da Fazenda.

§ 1º - Os clubes e as operadoras de apostas esportivas somente poderão inserir, em suas plataformas, as partidas das competições organizadas e coordenadas pela CBF mediante autorização prévia desta e, nas Competições Estaduais, mediante a autorização da respectiva Federação Estadual organizadora.

§ 2º - As operadoras de apostas esportivas, para exibição de publicidade ou propaganda nas competições organizadas e coordenadas pela CBF, deverão apresentar declaração de não envolvimento da empresa ou de qualquer de seus colaboradores em qualquer infração econômica ou violação ética relacionada à manipulação de resultados esportivos, renovada anualmente. A CBF disponibilizará o termo de declaração padrão que deverá ser remetido pelos clubes, que, por sua vez, deverão remetê-lo às operadoras de apostas esportivas, para a Unidade de Integridade (integridade@cbf.com.br).

§ 3º - A CBF poderá proibir, a seu exclusivo critério, a veiculação de publicidade ou propaganda, por empresa não alinhada às políticas da entidade ou que estiver envolvida em qualquer operação suspeita de infrações econômicas ou violações éticas.

§ 4º - Somente poderão ser autorizadas para a realização de publicidade nas competições organizadas pela CBF as empresas operadoras de apostas esportivas que estejam devidamente habilitadas junto ao Ministério da Fazenda, nos termos da Lei nº 14.790/2023.



§ 5º - A exibição de publicidade ou propaganda de operadora de aposta esportiva, em desacordo com o previsto neste artigo, sujeitará ao clube ao pagamento de multa pecuniária, em valor a ser fixado por ato da Presidência e nos termos do presente RGC.

3. Sob quais termos seu deu esse contrato de patrocínio? Quais os limites negociais desse contrato? Quanto essas casas de aposta estão pagando para a CBF? Essa minuta de contrato pode ser disponibilizada com essa CPI?

Conforme resposta anterior, a Unidade de Integridade não participa da celebração desses instrumentos e, portanto, desconhece os respectivos termos e condições.

Não obstante isso, tem conhecimento de que o contrato é revestido de cláusula de confidencialidade, o que inviabiliza o seu compartilhamento.

4. Nem só no futebol existe fraude em partidas. Outras modalidades esportivas também são vítimas dessa nefasta prática. A CBF tem alguma interação com outras confederações e com o Comitê Olímpico Brasileiro e com o Comitê Olímpico internacional? E com a FIFA?

A Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro foi instituída pela CBF mediante prévias consultas e cooperação com a FIFA. Além disso, logo após a sua criação, os membros da Unidade passaram por programa de treinamento e troca de informações, notadamente com a realização de workshop na sede da FIFA em Zurich no dia 14 de fevereiro de 2024, com a participação do Diretor de Órgãos Judiciais da FIFA, tendo por objeto exclusivo a implementação do programa de integridade do futebol brasileiro.

A FIFA, inclusive, reputa a Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro como um programa piloto a ser replicado por outras associações membro.

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luís Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



Além disso, a CBF mantém constante diálogo com o Movimento Olímpico sobre as melhores práticas no combate à manipulação de competições.

5. Pelo mundo, outras ligas e confederações tem tomado decisões drásticas contra os efeitos nocivos da manipulação dos resultados. Temos como exemplo a França, a Bélgica, a Espanha e o Reino Unido que, inclusive, proibiu em breve estampar nas camisas dos times, a marcas das casas de apostas. No Brasil estamos caminhando no sentido contrário, ou seja, promovendo uma política cada vez mais permissiva sobre a jogatina. Essa debilidade nos princípios, não estariam contribuindo para a perda da confiabilidade do nosso futebol?

Como dito acima, o Congresso Nacional aprovou a legalização dos jogos no Brasil, sem restrições à respectiva propaganda. Assim, não cabe a nós emitir juízo de valor acerca dos efeitos e consequências dessa recente opção legislativa.

Apesar disso, repita-se, no exercício de sua autonomia privada assegurada pela Constituição da República Federativa do Brasil e reafirmada pela Lei Geral do Esporte, em atitude de autorregulação e autolimitação, a CBF recentemente alterou o seu Regulamento Geral de Competições – RGC, para estabelecer, conforme disposto no novo artigo 114 daquele documento, que apenas as operadoras de apostas esportivas devidamente legalizadas no Brasil poderão realizar publicidade ou propaganda nas competições da entidade, inclusive em uniformes de Clubes.

Portanto, em que pese a opção política legislativa de legalização dos jogos no Brasil, sem restrições à respectiva propaganda, a CBF vem, sim, implementando as medidas e normas necessárias para preservar a integridade e confiabilidade do Futebol Brasileiro.

6. Como o senhor vê a flagrante participação de atletas e árbitros nesse

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luis Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



esquema de manipulação de resultados? Quantos e quais desses profissionais estão sendo investigados hoje pela CBF?

Qualquer participação de atletas e árbitros em atos ilícitos é veementemente combatida e punida, quando denunciada e comprovada.

Uma vez que a CBF não possui poder de polícia, toda vez que a entidade recebe qualquer relatório ou indício de manipulação de competições, a Unidade de Integridade imediatamente compartilha esses dados não apenas com as procuradorias dos tribunais de Justiça Desportiva, mas também com os respectivos Ministérios Públicos e as autoridades policiais competentes.

Cabe salientar que os relatórios e/ou indícios recebidos indicam “pessoas de interesse”, sejam elas árbitros, agentes, atletas, dirigentes, etc. Cabe às autoridades competentes o aprofundamento das investigações e a respectiva formulação de imputações.

Importante salientar que, desde o início da atual gestão na CBF, identificamos a necessidade de se aprimorar os relatórios de partida suspeita a fim de robustecer as evidências de autoria e materialidade da manipulação de competições a fim de melhor contribuir para subsidiar a atuação das autoridades públicas competentes, sempre na busca da verdade real.

No que tange ao quantitativo de partidas suspeitas, a tabela abaixo compara a quantidade de jogos sob suspeição no primeiro semestre de 2024 em confronto com o mesmo período de 2023, e evidencia que já houve relevante decréscimo no número de partidas suspeitas:

Competição	2023	2024	Taxa de variação
Estadual	56	22	-60.7%



Nacional (CBF)	14	2	-85,7%
Total	70	24	-65,7%

7. A CBF tem contrato com alguma empresa que faz análise de partidas das competições que ela organiza? Se sim, que empresa é essa? Por que essa empresa foi a escolhida? Com qual frequência ela envia alertas de suspeita de manipulação de resultados? Quantas e quais partidas do campeonato brasileiro de 2024 nas suas séries A e B estão em processo de investigação?

Sim, a empresa contratada pela CBF para a finalidade acima exposta é a SPORTRADAR A.G., que também mantém contrato com a FIFA, inclusive com cobertura parcial para competições realizadas no Brasil.

Tal empresa foi escolhida por ser uma das referências mundiais no seu campo de atividade.

A empresa envia relatórios de partida suspeita tão logo constata variação do padrão de apostas relativamente àquele jogo, bem como possui canal de contato e compartilhamento de informações em tempo real com a CBF.

Considerando os relatórios recebidos até o final de junho de 2024, houve uma significativa redução no número de casos suspeitos em competições nacionais de 14 (quatorze) para apenas 2 (dois) casos, sendo que nenhuma das partidas suspeitas ocorreu nas séries A ou B do Campeonato Brasileiro. O maior número de casos identificados pelo monitoramento da Sportradar continua sendo em competições estaduais, mas também apresentaram redução significativa, com o quantitativo total de partidas suspeitas reduzido de 70 (setenta) para 24 (vinte e quatro) casos, conforme tabela apresentada na resposta ao quesito 6, acima, que confronta os dados do primeiro



semestre do exercício atual com o mesmo período de 2023.

Sendo essas as informações que tínhamos a prestar em resposta aos esclarecimentos solicitados, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Julio Avellar
Diretor de Competições


Eduardo Gussem
Oficial de Integridade


Andre Mattos
Diretor Jurídico


Hélio Santos Menezes Júnior
Diretor de Governança e
Conformidade



Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

Ofício PRE nº 4930/2023

Excelentíssimo Senhor Daniel Mostardeiro Cola
DD. Delegado da Polícia Federal da DIP/PF
Chefe da Coordenação de Repressão à Corrupção - CRC/CGRC/DICOR/PF
cola.dmc@pf.gov.br
Via e-mail

Ref.: OFÍCIO No 1586/2023/GM Ministro da Justiça – Cooperação para Combate à Manipulação de Resultados e Compartilhamento de Informações

Excelentíssimo Senhor Delegado Daniel Mostardeiro Cola:

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a V.Exa. para formalizar a cooperação entre a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e a Polícia Federal para o enfrentamento da grave questão da manipulação de resultados associada às apostas esportivas, esquema que envolve práticas corruptas e fraudulentas, e possíveis operações de lavagem de dinheiro do crime organizado internacional.

Desde que eclodiram escândalos no Brasil, por meio de uma operação deflagrada pelo Ministério Público de Goiás, revelando um esquema de manipulação de resultados associado a apostas esportivas, ocorrido em partidas do Campeonato Brasileiro Série B de 2022, a CBF solicitou ao Exmo. Sr. Ministro Flávio Dino, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, o apoio do Ministério e da Polícia Federal.

Com base naquele pedido, o Exmº Sr. Ministro Flávio Dino, por meio do OFÍCIO nº 1586/2023/GM, indicou V.Exa. como responsável para futuras tratativas sobre esse tão importante tema, indicação que recebemos com enorme satisfação.

A CBF, então, solicitou uma reunião presencial com V. Exa. para apresentação dos resultados e informações levantadas sobre o tema, de forma a dar seguimento com as medidas necessárias e outras apurações cabíveis, bem como para alinhar procedimentos.

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luís Carlos Prestes, 130 1
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



Tal reunião foi realizada na sede da Polícia Federal em Brasília, DF, no dia 25 de outubro de 2023, ocasião na qual foi possível fazer um relato sobre as atividades pertinentes ao trabalho de Integridade e acerca do monitoramento de partidas e competições, realizados pela CBF atualmente.

Naquela reunião, a CBF esclareceu que todos os relatórios recebidos da empresa Sportradar são encaminhados imediatamente ao STJD e Comissão de Ética, bem como os relatórios com maiores indícios ao Ministério Público do local da partida, sempre colaborando com as autoridades públicas.

Esclareceu-se, ainda, que a CBF criou um banco de dados interno, via Sistema Monday, com a catalogação de todos os relatórios recebidos, o que permite não somente o armazenamento estruturado das informações relacionadas às partidas identificadas sensíveis ou suspeitas pelo monitoramento da Sportradar, assim como uma facilidade na consulta de informações e cruzamento dos dados e na geração de lista de indivíduos sobre os quais existem indícios de possível atuação e participação em eventos que poderiam atentar contra a integridade de partidas.

Dando continuidade as tratativas entre a CBF e a Polícia Federal, foi agendada uma nova reunião de trabalho, realizada por vídeo conferência no último dia 13 de novembro de 2023, com o objetivo de apresentar a V.Exa. e aos Agentes Técnicos da Polícia Federal o banco de dados de Integridade criado pela CBF e todas as funcionalidades do Sistema Monday, de forma a facilitar o acesso, geração de relatórios e obtenção de informações.

Durante a reunião, a CBF informou a possibilidade de franquear à Polícia Federal um *login* dedicado para acesso ao banco de dados do Sistema Monday, contendo todos os relatórios da Sportradar e da FIFA, Ofícios enviados pela CBF ao STJD, Comissão de Ética e autoridades públicas, e todos os relatórios de cruzamentos de dados gerados pelo Sistema.

Portanto, finalizada a reunião de trabalho, ficou concretizada a cooperação entre a CBF e a Polícia Federal para o combate a todo e qualquer tipo de manipulação de eventos relacionados ao Futebol Brasileiro, com o alinhamento de procedimentos, da seguinte forma:

**CBF****CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL**

Av. Luís Carlos Prestes, 130 2
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22275-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR

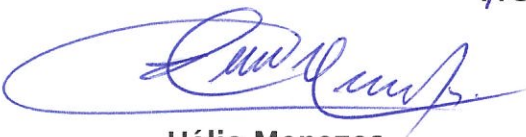


1. CBF concedeu *login* e total acesso ao Sistema Monday para o Sr. Frederico Almeida da Polícia Federal;
2. Todos novos dados inseridos no sistema serão informados à Polícia Federal por meio de notificações automáticas do próprio sistema, via e-mail, contendo as informações do novo registro;
3. A Polícia Federal passará a ser copiada em todos os ofícios reportando novos casos suspeitos detectados pela Sportradar e encaminhados ao STJD, TJD, Ética e Federações;
4. A CBF encaminhará à Polícia Federal todos os relatórios, ofícios e outros documentos pertinentes a jogos tidos como suspeitos anteriores à presente cooperação em complementação ao acesso concedido ao Sistema.

Salientamos, por fim, o máximo desejo de colaboração, para o que poderemos modificar, acrescentar ou adaptar a operacionalização dessas tratativas sempre que julgado necessário for por V.Exa., aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente


Hélio Menezes
Diretor Jurídico e de Governança e
Conformidade


Julio Avellar
Diretor de Competições



Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

Ofício CBF nº 1618/2023

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Brasília - DF

Ref.: Manipulação de resultados em competições esportivas

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar das recentes informações sobre manipulação de resultados em competições esportivas.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), tomando ciência da possibilidade de manipulação de resultados em competições esportivas, vem adotando sistematicamente providências para censurar e punir a prática de tais ilícitos.

Releva notar, porém, que a CBF não tem poder de polícia e por isso é fundamental trabalhar em conjunto com as autoridades públicas para buscar a prevenção geral e a punição destas infrações.

Assim, expostos os considerandos abaixo, vem sugerir a Vossa Excelência que, em atenção à Constituição Federal, ao Código de Processo Penal e às demais leis que regem a matéria, seja designada força tarefa/autoridade para que possa centralizar e controlar as investigações a bem do interesse público.

- Considerando que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) tomou conhecimento, informalmente, por meio da imprensa, de que a Polícia Civil e o Ministério Público de diversos Estados da Federação vêm instaurando investigações para apurar a possível prática de manipulação de resultados no Futebol Brasileiro, dentre as quais é exemplo recorrente na mídia a denominada "Operação Penalidade Máxima".



- Considerando que a CBF, responsável pela organização de campeonatos de alcance nacional e, também, pela administração do futebol brasileiro, tem interesse direto, enquanto vítima, na apuração e punição de eventuais envolvidos nesse tipo de macrocriminalidade;
- Considerando que não se pode descartar, ainda, que é interesse direto da Constituição Federal que a Polícia Federal apure infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, muito embora alguns dos crimes possivelmente praticados em decorrência da manipulação de resultados seja de competência estadual;

Finalmente, a CBF se coloca à disposição para fornecer tudo aquilo que for do interesse público para que as investigações cheguem a um bom termo, comprometendo-se a fornecer todos os documentos e informações que a autoridade entender pertinente.

Sendo o que nos cumpria no momento, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente



PORTARIA PRE Nº 15/2023

O PRESIDENTE da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições estatutárias, notadamente o disposto nos artigos 7, 12, incisos I, II, III, IV, VI, XI, XIII, XIV e XVIII, XIX, XXI, XXVIII e XXXVII, XLI, 67 e 69, incisos I, III, VI, X, XI, XIII, XXIII e XXXIV do Estatuto Social;

CONSIDERANDO que desde o início da gestão, com a eleição realizada em 23 de março de 2022, a proteção da integridade do futebol tem sido uma das principais prioridades, com o aumento do contrato de monitoramento da Sportradar subindo de 6 para 45 competições, incluindo todas as Federações Estaduais, passando de 1 300 jogos monitorados para quase 5000;

CONSIDERANDO que a CBF já adota as mesmas medidas que as principais organizações esportivas do mundo adotam para a proteção da integridade do esporte e desde o início da gestão trabalha, com a orientação da FIFA e da CONMEBOL, numa série de iniciativas próprias para combater a manipulação de resultados, como a criação desta Unidade de Integridade, que além de otimizar os recursos internos buscará trabalhar com as melhores referências do mundo, como, por exemplo, o Centro Internacional de Segurança do Esporte, a Aliança Global pela Integridade do Esporte e uma força tarefa de investigação privada para subsidiar as autoridades públicas na missão de identificar e punir os criminosos que atuam na manipulação de resultados esportivos;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de jogos de apostas desportivas, especialmente online, aumenta riscos de manipulação de competições esportivas;

CONSIDERANDO que todos os países e todas as modalidades esportivas estão sujeitos à possibilidade de manipulação de competições desportivas e este fenômeno é uma ameaça mundial para a integridade do esporte e exige uma resposta coletiva global;

CONSIDERANDO que uma luta eficaz contra a manipulação de competições desportivas exige uma cooperação nacional e internacional ágil, rápida, sustentável e eficaz, com diálogo e a cooperação entre autoridades públicas, organizações desportivas, organizadores de competições e operadores de apostas desportivas a nível nacional e internacional, que são essenciais na procura de respostas eficazes comuns aos desafios colocados pelo problema da manipulação de competições desportivas;

CONSIDERANDO que a CBF vem há meses sugerindo a adesão do Brasil à "Convenção sobre a Manipulação de Competições Esportivas", aprovada pelo Conselho da Europa com o compromisso de dezenas países, inclusive de outros continentes, como, por exemplo, Austrália e Marrocos, como passo importante para a formulação de uma estratégia nacional sob medida, robusta e integrada, com base nas melhores práticas internacionais e com todo o suporte necessário para a superação das lacunas legislativas existentes e para a implementação de uma plataforma nacional de integridade desportiva.

0



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade de Integridade ("Unidade"), órgão não estatutário subordinado diretamente à Presidência e regido pela legislação e regulamentação aplicáveis, pelo disposto nesta Portaria, no Estatuto Social da CBF e no Código de Ética e de Conduta do Futebol Brasileiro, com os seguintes objetivos:

- i. Elaborar e contribuir para a implementação de programas para proteger a integridade do futebol;**
- ii. Supervisionar, coordenar e conduzir investigações de integridade em diferentes níveis relacionadas a denúncias de manipulação de partidas, fraudes ou corrupção;**
- iii. Trabalhar no estabelecimento de normas, regulamentos e programas de conscientização, capacitação e treinamento, relacionados à integridade do futebol;**
- iv. Realizar a verificação dos padrões de integridade de jogadores, oficiais e árbitros nomeados para competições e órgãos;**
- v. Fortalecer a cooperação interna e externa e a comunicação com todas as partes interessadas relevantes (FIFA, Confederações, Federações Membros, Governo, Autoridades Policiais, etc.)**
- vi. Contribuir para a reforma dos regulamentos de competições, integrando o aspecto de combate à manipulação de resultados e/ou corrupção das partidas**
- vii. Organizar e realizar treinamentos regulares de prevenção e combate à manipulação de resultados, visando públicos diversos (jogadores, treinadores, árbitros, etc.)**
- viii. Desenvolver e implementar uma estratégia de relações institucionais para apoiar o engajamento de governos, autoridades policiais, mídia, federações e clubes filiados;**
- ix. Criar e implementar novos programas de capacitação, de forma a promover princípios de boa governança e identificar oportunidades de financiamento, apoio, parceria, etc;**
- x. Construir relacionamentos eficazes com as partes interessadas para apoiar o entendimento das prioridades, necessidades e desafios na proteção da integridade do esporte;**
- xi. Responder conforme apropriado, identificando soluções e fornecendo suporte personalizado nas situações e demandas emergentes.**



- xii. Supervisionar a elaboração do relatório anual de integridade da CBF e o uso de dados para identificar tendências e prioridades, propondo soluções/ações apropriadas
- xiii. Aconselhar e informar sobre a implementação da política de integridade nas federações filiadas e quaisquer outras políticas propostas;
- xiv. Apoiar a implementação do plano de ação e promover e monitorar o progresso das federações e clubes filiados em relação aos objetivos e ações identificados;
- xv. Liderar as relações institucionais relacionadas à integridade;
- xvi. Gerenciar relações com órgãos judicantes e as comissões em suas atividades administrativas;
- xvii. Tratar assuntos administrativos relacionados à proteção da integridade do esporte (por exemplo, distribuição de e-mails e postagens, correspondência geral, coleta de dados, problemas de TI, eventos de equipe, etc.);
- xviii. Gerenciar o sistema de arquivo físico e eletrônico, e de loteamento;
- xix. Elaborar comunicações internas ou externas quando provocada ou entender pela necessidade sempre em relação ao seu escopo definido nos termos do presente artigo;
- xx. Assessorar a Presidência, a Diretoria, gerências, áreas internas e parceiros da CBF no cumprimento de suas funções, especialmente em matérias relacionadas à integridade do esporte;
- xxi. Desenvolver estratégias educacionais e criar relatórios e modelos estatísticos que identifiquem necessidades operacionais e de aprendizagem em integridade do esporte;
- xxii. Coletar e analisar dados (acadêmicos e científicos) regularmente, transformando os dados em projetos, relatórios e apresentações;
- xxiii. Identificar de áreas potenciais de aprimoramento nos sistemas de aprendizagem, como cursos baseados em evidências para dirigentes esportivos, jogadores e treinadores, ou metodologias de avaliação para instrutores;
- xxiv. Avaliar os indicadores dos instrutores, os comportamentos dos participantes ao longo do processo de aprendizagem e as práticas de ensino
- xxv. Projetar e facilitar oportunidades de desenvolvimento continuado, por meio de seminários, workshops e sessões de mentoria;
- xxvi. Fornecer suporte individual aos palestrantes e instrutores e às equipes por meio da participação em conferências de planejamento e planejamento de aulas



- xxvii. Observar as atividades em sala de aula e, posteriormente, organizar conferências para possibilitar a reflexão sobre as oportunidades de melhorar o desempenho dos participantes e o gerenciamento da sala de aula;
- xxviii. Usar observações e relatórios fornecidos por empresas de pesquisa para melhorar os resultados educacionais, recomendando mudanças com base nas tendências e práticas atuais;
- xxix. Sugerir métodos para aumentar o acesso aos programas educacionais por meio da tecnologia, citando informações estatísticas e pesquisas analíticas;
- xxx. Elaborar relatório geral anual das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A Unidade responderá e reportará suas atividades à Presidência da CBF, ficando designado e nomeado Oficial de Integridade da CBF o Sr. José Eduardo Ciotola Gussem.

Art. 4º - O Unidade será composta por no mínimo 5 (cinco) membros, todos formalmente nomeados pelo Presidente, além do Oficial de Integridade, selecionados entre profissionais internos e externos, de reputação ilibada e com notório saber sobre as atividades que integram o escopo da Unidade, conforme organograma abaixo e especificações em anexo:



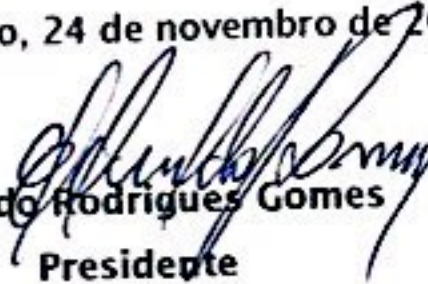
Art. 5º - A Unidade desenvolverá e proporá à Presidência, em até 15 dias após a publicação desta Portaria, o plano de trabalho considerando as propostas do International Center for Sport Security (ICSS), Sport Integrity Global Alliance (SIGA), Kobre Kim, Sportsradar, Statsperform e outros que puderem auxiliar no combate à manipulação de resultados.



Art. 6º - Quando a **Unidade** demandar alguma ação ou providência, a recomendação de tais medidas deverá ser reportada imediatamente à Presidência.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente



OFICIAL DE INTEGRIDADE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Elaborar e contribuir para a implementação de programas para proteger a integridade do futebol;
- Supervisionar, coordenar e conduzir investigações de integridade em diferentes níveis relacionadas a denúncias de manipulação de partidas, fraudes ou corrupção;
- Trabalhar no estabelecimento de normas, regulamentos e programas de conscientização, capacitação e treinamento, relacionados à integridade do futebol;
- Realizar a verificação dos padrões de integridade de jogadores, oficiais e árbitros nomeados para competições e órgãos;
- Fortalecer a cooperação interna e externa e a comunicação com todas as partes interessadas relevantes (FIFA, Confederações, Federações Membros, Governo, Autoridades Policiais, etc.)
- Contribuir para a reforma dos regulamentos de competições, integrando o aspecto de combate à manipulação e/ou corrupção das partidas
- Organizar e realizar treinamentos regulares de prevenção e combate à manipulação de resultados, visando públicos diversos (jogadores, treinadores, árbitros, etc.)

CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Forte conhecimento da estrutura legal e regulatória nas áreas de anticorrupção, anti-fraude e/ou combate a jogos de azar ou apostas ilegais;
- Fortes habilidades de comunicação (escrita e verbal) e de construção de relacionamentos;
- Capacidade de lidar com informações confidenciais e sensíveis de maneira profissional;
- Capacidade de trabalho em equipe, automotivação, responsabilidade e autonomia;
- Capacidade de liderar, treinar e orientar os membros da equipe;
- Fluente em inglês ou espanhol;
- Excelentes habilidades de escrita em inglês;

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Graduação em Direito (desejável Mestrado) e/ou conformidade e/ou no cumprimento da lei ou afins.
- Experiência em direito internacional e/ou esportivo, governança, aplicação



OFICIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM INTEGRIDADE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Desenvolver e implementar uma estratégia de relações institucionais para apoiar o engajamento de governos, autoridades policiais, mídia, federações e clubes filiados;
- Criar e entregar novos programas de capacitação, de forma a promover princípios de boa governança e identificar oportunidades de financiamento, apoio, parceria, etc;
- Construir relacionamentos eficazes com as partes interessadas para apoiar o entendimento das prioridades, necessidades e desafios;
- Responder conforme apropriado, identificando soluções e fornecendo suporte personalizado nas situações e demandas emergentes.
- Supervisionar a elaboração do relatório anual da MA e o uso de dados para identificar tendências e prioridades, propondo soluções/ações apropriadas
- Aconselhar e informar sobre a implementação da política de integridade nas federações filiadas e quaisquer outras políticas propostas;
- Apoiar a implementação do plano de ação e promover e monitorar o progresso das federações e clubes filiados em relação aos objetivos e ações identificados;
- Liderar as relações institucionais relacionadas à integridade.

CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Excelentes habilidades interpessoais;
- Proficiência na comunicação oral e escrita;
- Capacidade de Liderança
- Capacidade de pensar criativamente, inovar e entregar
- Habilidades de organização e planejamento com capacidade de priorizar e assegurar entregas dentro dos prazos

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Experiência anterior no gerenciamento de organização esportiva ou com partes interessadas de diferentes segmentos (setor público, privado e a sociedade civil);



SECRETARIA EXECUTIVA ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Gerenciar o escritório da subdivisão dos órgãos judicantes e as comissões em suas atividades administrativas;
- Tratar assuntos administrativos (por exemplo, distribuição de e-mails e postagens, correspondência geral, coleta de dados, problemas de TI, eventos de equipe, etc.);
- Gerenciar o sistema de arquivo físico e eletrônico, e de loteamento;
- Elaborar comunicações com base em modelos pré-existentes ou conforme instruções da equipe;
- Gerenciar aspectos administrativos e logísticos das reuniões e eventos das comissões (correspondência, elaboração de agenda de reuniões, reserva de salas de conferência, viagens, acomodações, refeições, transporte terrestre, organização de eventos, etc.);
- Apoiar a gestão de despesas, faturas, contas e orçamentos aos membros das comissões e aos funcionários das subdivisões.

CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Flexibilidade e capacidade de definir prioridades;
- Resiliência, responsabilidade e capacidade de trabalhar sob pressão de tempo;
- Habilidades de comunicação e coordenação;
- Sociabilidade e empatia;
- Proatividade e resolutividade;
- Orientação ao serviço para ajudar clientes externos e internos e partes interessadas.
- Habilidades de planejamento e organização

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Graduação e/ou Pós-Graduação em Relações Públicas
- Desejável graduação em Direito
- Formação complementar ou experiência em secretariado executivo, gestão de escritórios, gestão de eventos, etc.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM INTEGRIDADE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Desenvolver estratégias educacionais e criar relatórios e modelos estatísticos que identifiquem necessidades operacionais e de aprendizagem em integridade do esporte;

7



- Coletar e analisar dados (acadêmicos) regularmente, transformando os dados em projetos, relatórios e apresentações;
- Identificar de áreas potenciais de aprimoramento nos sistemas de aprendizagem, como cursos baseados em evidências para dirigentes esportivos, jogadores e treinadores, ou metodologias de avaliação para instrutores;
- Avaliar os indicadores dos instrutores, os comportamentos dos participantes ao longo do processo de aprendizagem e as práticas de ensino
- Projetar e facilitar oportunidades de desenvolvimento continuado, por meio de seminários, workshops e sessões de mentoria;
- Fornecer suporte individual aos palestrantes e instrutores e às equipes por meio da participação em conferências de planejamento e planejamento de aulas
- Observar as atividades em sala de aula e, posteriormente, organizar conferências para possibilitar a reflexão sobre as oportunidades de melhorar o desempenho dos participantes e o gerenciamento da sala de aula;
- Usar observações e relatórios fornecidos por empresas de pesquisa para melhorar os resultados educacionais, recomendando mudanças com base nas tendências e práticas atuais;
- Sugerir métodos para aumentar o acesso aos programas educacionais por meio da tecnologia, citando informações estatísticas e pesquisas analíticas;
- Incorporar novos métodos de ensino e políticas educacionais para melhorar o desempenho dos professores e o desempenho dos alunos;
- Participar de reuniões e seminários com federações filiadas ou confederações para facilitar o alinhamento e abordar questões éticas;
- Contribuir para o reconhecimento mundial das atividades do Departamento de Ética ou Conformidade;
- Demonstrar a forte presença da CBF no âmbito da integridade do esporte;
- Representar e contribuir para a reputação e imagem da CBF durante competições de futebol em todo o mundo;
- Elaborar relatório geral anual das atividades desenvolvidas.

CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Habilidade de desenvolver e executar estratégias educacionais;
- Capacidade de planejar, organizar e executar investigações de suspeitas de fraude, corrupção, conflito de interesses, etc;
- Capacidade de conduzir análises e tirar conclusões de forma independente;
- Capacidade de trabalhar sem supervisão;
- Capacidade de trabalhar sob alta pressão e resistência ao estresse;



- Faculdade de julgamento e precisão nas decisões;
- Conhecimento das normas e regulamentos do futebol;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Habilidades de negociação e comunicação;
- Excelentes habilidades de escrita;
- Fluente em inglês ou espanhol;

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Mestrado em Teoria e Política Educacional;
- Experiência na organização e implementação de estratégias de educação/treinamento;



ASSESSOR JURÍDICO PARA QUESTÕES DE INTEGRIDADE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Aplicar corretamente os procedimentos ético-disciplinares da CBF, CONMEBOL e FIFA;
- Apoiar jurídica e administrativamente as comissões e tribunais disciplinares, a Câmara de Investigação e a Câmara de Julgamento da Comissão de Ética;
- Apoiar jurídica e administrativamente o Comitê de Apelação da FIFA
- Representar a CBF perante tribunais arbitrais nacionais e internacionais nos casos relacionados;
- Assegurar que as federações estaduais apliquem corretamente os procedimentos ético-disciplinares;
- Aconselhar a CBF, federações e clubes filiados sobre questões ético-disciplinares;

Serviços aos Órgãos Judicantes

- Auxiliar no processo de investigação (manipulação de resultados, etc) e preparar os autos de inquérito do processo a ser apresentado ao órgão judicante competente;
- Ajudar a estabelecer medidas para evitar violações ao CBJD, RGC, Código de Ética do Futebol Brasileiro e normas relacionadas, contribuindo para a proteção da integridade do futebol;
- Encaminhar ao órgão judicante competente informações de quaisquer casos precedentes, bem como os embasamentos legais e normativas apropriados para suportar a tomada de decisão;
- Garantir a implementação adequada das decisões dos órgãos judicantes;
- Contribuir para o estabelecimento de medidas para proteger a integridade do futebol no Brasil e em todo o mundo.
- Assegurar a comunicação das penalidades pecuniárias à Diretoria Financeira

Comunicações

- Coletar e compartilhar informações, comunicando todas as decisões relevantes às partes pertinentes de forma a mantê-las informadas sobre os regulamentos;
- Assegurar a aplicação das leis, regulamentos, normas e procedimentos, especialmente os regulamentos disciplinares;
- Contribuir para a elaboração de um relatório geral anual;
- Pesquisar e analisar os regulamentos e disposições atuais, relacionados a questões ético-disciplinares, e sugerir as alterações necessárias aos regulamentos existentes;
- Participar de reuniões com as partes envolvidas para facilitar conciliações;



- Participar de seminários com federações membros ou confederações sobre questões ético-disciplinares;
- Promover o reconhecimento da atuação da CBF nas questões ético-disciplinares e de integridade;
- Garantir o reconhecimento mundial da atuação da Unidade de Integridade da CBF, contribuindo para a reputação e imagem da CBF.

CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Capacidade de trabalhar de forma independente e sob pressão;
- Faculdade de julgamento, resolutividade e assertividade;
- Proatividade e produtividade;
- Diligência;
- Flexibilidade;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Habilidades de negociação e comunicação;
- Proficiência em inglês, incluindo habilidade de escrita.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Bacharelado em Direito, desejável mestrado ou doutorado em Direito Desportivo
- Experiência no Direito Desportivo Internacional
- Desejável especialização em crimes de corrupção ou em conformidade;



COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES ESSENCIAIS

- Aplicar corretamente os procedimentos de ética da CBF, CONMEBOL e FIFA;
- Apoiar jurídica e administrativamente as Câmaras de Investigação e de Julgamento da Comissão de Ética da CBF e o Comitê de Apelação da FIFA;
- Organizar adequadamente reuniões, redigir decisões e manusear/administrar dossiês;
- Representar a CBF nos tribunais arbitrais em casos relacionados à ética, conforme necessário;

Serviços à Comissão de Ética

- Auxiliar nos processos de investigação (apropriação indébita de fundos, suborno e corrupção, integridade das comunicações, etc.);
- Auxiliar a Câmara de Investigação na submissão de casos à Câmara de Julgamento;
- Assegurar o encaminhamento de informações à Comissão de Ética de quaisquer casos precedentes, bem como o devido embasamento legal de todas as decisões relevantes;
- Contribuir para o estabelecimento de estabelecer medidas para evitar violações do Código de Ética e garantir a proteção e a integridade do futebol no Brasil e em todo o mundo;
- Assegurar a comunicação das penalidades pecuniárias à Diretoria Financeira.
- Elaborar correspondências destinadas às partes ou pessoas relevantes, relatórios e auditorias forenses, se necessário.
- Capacitar, treinar e orientar membros da equipe na realização de auditorias internas e externas, relacionadas a investigações de fraudes, perícia e contabilidade forense, princípios probatórios, preservação de dados forenses, gerenciamento de metadados.

Comunicação

- Coletar e compartilhar informações, comunicando todas as decisões relevantes às partes pertinentes e mantendo todas as pessoas relevantes informadas sobre os regulamentos éticos;
- Assegurar a aplicação das leis, regulamentos, normas e procedimentos;
- Contribuir para a elaboração de relatórios anuais;
- Pesquisar e analisar os atuais regulamentos de ética e disposições relacionadas ao comportamento ético, sugerindo as alterações necessárias nos documentos existentes;
- Participar de reuniões e seminários com federações e clubes filiados para disseminar conhecimentos e práticas.

12



CONHECIMENTO, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Habilidade de planejamento, organização e execução de investigações de suspeitas de fraude, corrupção, conflito de interesses, etc;
- Familiaridade com princípios contábeis e procedimentos investigativos forenses;
- Proficiência em práticas, padrões e formatos contábeis
- Capacidade de conduzir análises e tirar conclusões
- Capacidade de trabalhar de forma independente e sob pressão;
- Faculdade de julgamento e assertividade;
- Diligência e Confiabilidade
- Produtividade
- Habilidades de negociação e comunicação
- Proatividade e Resolutividade
- Capacidade de liderar, treinar e orientar membros da equipe

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Graduação em Direito;
- Experiências em direito desportivo internacional
- Sólido conhecimento de TI
- Experiência entre 5-7 anos na condução de auditoria interna e externa relativa a perícia e contabilidade forense e princípios probatórios
- Experiência entre 5-7 anos de preservação de dados forenses, autenticação e de metadados de arquivos e exclusão de dados forenses;